



**DECRETO N° 19.832, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Reajusta o valor máximo do Bônus-Moradia para a execução do Programa Integrado Socioambiental (PISA), por força do art. 2º, § 3º, da Lei nº 10.443, de 23 de maio de 2008.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 2º, § 3º, da Lei nº 10.443, de 23 de maio de 2008, que permite a atualização monetária do valor máximo do Bônus-Moradia, definido no § 2º do mesmo artigo, de acordo com a variação do Custo Unitário Básico da Construção Civil (CUB), após decorridos 12 (doze) meses de sua criação,

considerando que, conforme exige o artigo 3º da Lei nº 10.443, de 23 de maio de 2008, apenas imóveis residenciais que apresentem boas condições de conservação e adequados ao uso poderão ser adquiridos através da utilização do Bônus-Moradia, e

considerando a variação do CUB ocorrida no período compreendido entre outubro de 2011 a maio de 2017,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O valor máximo do Bônus-Moradia para a execução do Programa Integrado Socioambiental (PISA) previsto no art. 2º, § 2º, da Lei nº 10.443, de 23 de maio de 2008, resultante da variação do Custo Unitário Básico da Construção Civil (CUB) padrão baixo, no período compreendido entre outubro de 2011 a maio de 2017, passa a ser de 56,46389 CUBs.

**Parágrafo único** A conversão em reais do valor em CUBs dar-se-á na data da avaliação do imóvel a ser adquirido com o Bônus Moradia

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

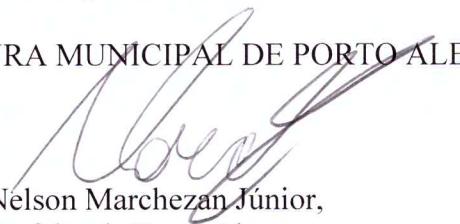
PUBLICAÇÃO		REPÚBLICAÇÃO		PROCESSO
FONTE	DATA	FONTE	DATA	
DOPA	13.09.2017			17.14.000000442-0



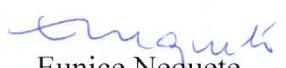
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto nº 17.630, de 24 de janeiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 11 de setembro de 2017.

  
Nelson Marchezan Júnior,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.



Eunice Nequete,  
Procuradora-Geral do Município.